



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 140 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$308.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 308.070,00

02 05 00 SECRETARIA DE CULTURA

905	13.392.0007.1224.0000 4.4.90.52.00 092 000	CULTURA AO ALCANCE POPULAR Equipamentos e Material Permanente Alienação de Bens - Exercício	12.000,00
-----	--	---	-----------

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

713	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	42.935,00
806	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.11.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	5.100,00
807	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.13.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	650,00
808	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.16.00 055 059	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil RES.8160/22.CUST.CENT.CONVIV.CT.16862-9	180,00
855	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.04.00 032 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS União -Agentes Com. de Saúde	39.705,00
866	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.11.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	43.195,00
867	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.13.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	5.605,00
868	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.16.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 140 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2763

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

869	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.94.00 059 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas TRANSFERENCIA SUS – BLOCO CUSTEIO	1.100,00
894	10.301.0020.2267.0000 3.1.90.94.00 032 000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Transf. SUS União -Agentes Com. de Saúde	10.855,00
899	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.39.00 055 109	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Res. 6929-19-Custeio SUS - CC: 15573-X	47.180,00
900	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.39.00 055 110	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Res.7132-20-Custeio APS - CC: 15784-8	49.055,00

02 11 00 SECRETARIA DE DESENV. RURAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

898	20.606.0012.2243.0000 3.3.90.39.00 086 000	PROMOCAO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica TRANSF. UNIÃO - ROYALTIES PETRÓL. E GÁS	50.000,00
-----	--	---	-----------

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 308.070,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 29 de agosto de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL